

## ***Horário de aulas***

Os horários de aula podem variar de semestre a semestre.

**Resoluções CEPE 1744** (alterada) e **CEPE 4945**.

<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>#</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>SEÇÃO DE ENSINO</b>	<b>01</b>	1.1. Enviar aos departamentos, a proposta de horário de aulas do próximo semestre, até o <b>prazo previsto em calendário acadêmico</b> .  *Durante a transição de currículos, atentar à proposta de horários para o período de transição.
<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>02</b>	2.1. Aprovar a proposta de horário de aulas do próximo semestre.  *Em caso de solicitação de mudança de horário por parte de professores, esta deve levar em conta a proposta de horários para o período de transição.  2.2. Encaminhar a proposta aprovada à Seção de Ensino até o <b>prazo previsto em calendário acadêmico</b> .
<b>SEÇÃO DE ENSINO</b>	<b>03</b>	3.1. Enviar o horário aprovado para a PROGRAD.

\* Na elaboração do horário de aulas deverão ser observadas as diretrizes definidas no anexo da **Resolução CEPE 4945** (turnos, duração de aula, distribuição de atividades, intervalo entre os dias).

\* O horário de aulas, uma vez publicado, somente poderá ser modificado em decorrência de ações da Administração Superior que impeçam a implementação do horário originalmente proposto.

\* O Departamento poderá requerer à Pró-Reitoria de Graduação o cancelamento de turmas de disciplinas eletivas ou facultativas cuja demanda for considerada insuficiente, podendo os alunos envolvidos ajustar suas matrículas, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**\*No caso de solicitação de mudança de horário por parte dos alunos, estes devem entrar em contato com o(a) professor(a) da disciplina e Seção de Ensino (para avaliar a possibilidade de alteração) antes da divulgação do horário do semestre seguinte.**